



# Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

**PUBLICAÇÃO**

**DECRETO N.º 230/2023**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 05 / 1 fevereiro / 2023

Marcos Vinícius de Jesus

*Nomeia a cargo em comissão a pessoa que  
menciona e contém outras disposições.*

O Prefeito Municipal de Veríssimo, no uso de suas atribuições legais,  
com apoio no Art. 15, I e II, §1º da Lei Municipal nº. 566/2022,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para ocupar o cargo em comissão de **TESOUREIRO do Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – FUNDEMA – CNPJ-49.366.562/0001-42** o servidor público municipal **D’NILIO CEZAR FERNANDES OLIVEIRA – MASP 00716**.

**Art. 2º** - O Sr. **D’NILIO CEZAR FERNANDES OLIVEIRA** responderá, solidariamente, por toda movimentação financeira do Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA (CNPJ-49.366.562/0001-42).

**Parágrafo Único** – A movimentação financeira proceder-se-á, EM CONJUNTO com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, através da assinatura, abertura de conta corrente, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, token ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos/digitais, sustar e contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, custodiar cheques para descontar, assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, encerrar contas de depósito, receber ordens de pagamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 01 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL